



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO

DECRETO N° 4796/2025

EMENTA: Dispõe sobre a revogação, por razões de interesse público, do Edital de Credenciamento nº 004/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a autoridade superior a revogar o processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que tornam o objeto do Credenciamento nº 004/2025 incompatível com o interesse público que se pretendia alcançar, notadamente a necessidade de readequação das políticas públicas e a otimização dos recursos orçamentários para outras áreas prioritárias;

CONSIDERANDO que a manutenção do referido credenciamento, no presente momento, não se mostra mais vantajosa para a Administração, sendo imperativa a observância aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que foi devidamente assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados no respectivo processo administrativo, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de interesse público superveniente, o procedimento de Credenciamento nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de instituições bancárias (financeiras) para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal, padrão FEBRABAN.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 2º - A Comissão de Contratação responsável pelo certame deverá adotar as providências necessárias para o imediato encerramento e arquivamento do respectivo processo administrativo, realizando as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São Jorge D' Oeste, 10 de novembro de 2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no A.H.P
Expedição nº 3404
Data 11/11/25
Página 17